



# ORGANIZAÇÃO FLORESTA

## Engenharia e Serviços Ltda.

SHCGN CLR Quadra 706 - Bloco "G" - Loja 57 - CEP: 70.740-517 - Brasília-DF  
Inscrição 07.308.237/001-58 / CNPJ 00.394.874/0001-70  
Fone: 3272-9911 / Fax: 3275-1060  
floresta1@terra.com.br | www.organizacaofloresta.com.br

### NOSSO OBJETIVO:

Construção Civil e  
Serviços de Engenharia  
Edificações e infra-  
estrutura.

Reformas e Manutenções de  
imóveis; Pinturas Imper-  
meabilizações, Urbani-  
zações.

Instalações e Manutenções  
Elétricas.

**Esquadrias.**  
Serviços de Serralheria em  
Geral

Raspagens, Calafetações  
e Aplicações de Sinteko,  
Verniz Poliuretano, Poli-  
mentos e Repolimentos  
em Mármore, Marmorites.

Dedetizações, Desratiza-  
ções, Descupinizações e  
Imunizações.

Desinfecções de Reservatórios  
D'água e Piscinas

Lavagem de Carpetes.

**Ao.**  
**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA**

**Ref.: Convite nº: 01/2015**  
**Abertura: 06/10/2015 às 9:00hs.**

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa **Organização Floresta Engenharia e Serviços Ltda.**, CNPJ nº 00.394.874/0001-70, sediada no SHCGN CLR Quadra 706 Bloco "G" Loja 57, Cep: 70.740-517 – Brasília/DF, por intermédio do seu representante legal, o Sr Juarez Martins Tristão Junior, portador da carteira de Identidade nº 10.134-D CREA-DF e do CPF nº 498.056.731-20, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 9.1.2.1 do Edital de **Convite nº 01/2015**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do **Convite nº 01/2015** foi elaborada de maneira independente pela **Organização Floresta Engenharia e Serviços Ltda** e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Convite nº 01/2015**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Convite nº 01/2015** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Convite nº 01/2015**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Convite nº 01/2015**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Convite nº 01/2015** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Convite nº 01/2015** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para o **Convite nº 01/2015** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Ministério da Integração Nacional**, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ 00.394.874/0001-70 DF/DF. 07308.37/001-58

Juarez Martins Tristão Junior  
Eng.º de Segurança do Trabalho - CREA 10.134/D-DF  
CL. 1.230.922 SSP-DF

Brasília /DF, 06 de Outubro de 2015.

--De nossos Serviços: Fazemos o melhor na certeza do amanhã--



República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

070328782-6



Nome

JUAREZ MARTINS TRISTÃO JUNIOR

Filiação

JUAREZ MARTINS TRISTÃO NETO

MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA TRISTAO

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

498.056.731-20

1230922 SSP-DF

A-

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

04/12/1973

BELO HORIZONTE

MG

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-DF

14/05/2015

30/03/1999

Ass. Presidente

Registro no Crea

DF-10134/D



Título Profissional  
Engenheiro Civil  
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional

Registro Profissional  
 Engenharia e Agronomia

Valer como Documento de Identidade a partir da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Ass.:

Jaylson Cirqueira  
CPF/MF 851.494.701-04



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**

**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Jhyllson Cirqueira  
EPP/ME 851.494.701-04

**JUAREZ MARTINS TRISTÃO JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 04.12.1973, filho de Juarez Martins Tristão Neto e de Maria do Rosário Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº10.134/D CREA-DF expedida em 30.03.1999 e do CPF nº 498.056.731-20, residente e domiciliado nesta capital à SHIN QL 03 Conjunto 01 casa 05- Lago Norte - Brasília/DF – CEP 71505-215 e,

**MARCUS TÚLIO MARTINS TRISTÃO**, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 06.04.1976, filho de Juarez Martins Tristão Neto e de Maria do Rosário Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº PV-4819 CRO/DF expedida em 15.12.1998 e do CPF nº 578.159.171-00, residente e domiciliado nesta capital à SQN 313 Bloco G Apto 610 Brasília/DF – CEP70766-070,

**MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA**, brasileira, separada, empresária, natural de Belo Horizonte/MG, nascida aos 06.05.1954, filha de Enereo Faustino de Oliveira e de Petronila Martins de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 414.342SSP/DF expedida em 06.08.1975 e do CPF nº 512.967.301-82, residente e domiciliada nesta capital à SQN 313 Bloco G Apto 610 Brasília/DF - CEP 70766-070;

Únicos sócios da firma **ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, estabelecida em Brasília-DF., à SHCG/NORTE CLR QUADRA 706 BLOCO G LOJA 57 BRASÍLIA/DF – CEP 70740-573, inscrita no CNPJ M/F sob o nº 00.394.874/0001-70, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº NIRC 532.0022990.1 em 24.08.83, resolveram de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O capital social que era de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, é elevado nesta data para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados e não distribuídos da sociedade, ficando assim, distribuídos pelos sócios como segue:

-Juarez Martins Tristão Júnior com 675.000 (seiscentos e setenta e cinco mil) quotas totalizando R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

-Marcus Túlio Martins Tristão, com 675.000 (seiscentos e setenta e cinco mil) quotas totalizando R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

-Maria do Rosário Oliveira com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Retira-se neste ato da sociedade a sócia **MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA**, qualificado acima, que cede e transfere suas 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 75.000,00 (setemta e cinco mil reais), ao sócio remanescente **JUAREZ MARTINS TRISTÃO JUNIOR** acima qualificado, dando plena geral e irrevogável quitação de suas quotas cedidas e transferidas neste ato, em moeda corrente do país, para não mais reclamar em juízo ou fora dele,

E cede e transfere suas 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), ao sócio remanescente **MARCUS TÚLIO MARTINS TRISTÃO** acima qualificado, dando plena geral e irrevogável quitação de suas quotas cedidas e transferidas neste ato, em moeda corrente do país, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.



### CLÁUSULA TERCEIRA

Após retirada do sócio o capital social da sociedade continua inalterado no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e totalmente integralizado, ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

-Juarez Martins Tristão Júnior com 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas totalizando R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

-Marcus Túlio Martins Tristão, com 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas totalizando R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondesolidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 10.12.1974 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá ao sócio Juarez Martins Tristão Júnior, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir, obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA OITAVA

Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

### CLÁUSULA NONA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA

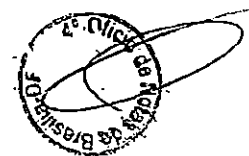
Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



A handwritten signature in black ink, located to the right of the stamp.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios terão retirada de prolabore mensal pelos serviços prestados junto a empresa.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

1º A sociedade girará sob o nome empresarial ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP e tem sede na SHCG/NORTE CLR Quadra 706 Bloco G Loja 57 - Brasília/DF - CEP 70310-500.

2º Seu objetivo social é Prestação de serviços de dedetização, destratização, imunização. Desinfecções de reservatórios d'água e piscinas, impermeabilizações, edificações, infra estruturas, reformas e manutenções de imóveis, instalações e manutenções elétricas e demais serviços concernente ao ramo de engenharia civil e elétrica.

3º A sociedade iniciou suas atividades em 10.12.1974 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5º O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e totalmente integralizado, ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

-Juarez Martins Tristão Júnior com 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas totalizando R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

-Marcus Túlio Martins Tristão, com 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas totalizando R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

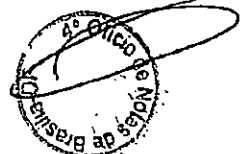
6º A administração da sociedade caberá ao sócio Juarez Martins Tristão Júnior, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir, obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7º Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

8º Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

9º A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



11º Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

12º Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


13º Fica eleito o foro de Brasília/DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Brasília-DF., 01 de julho de 2015.

*Juarez*  
JUAREZ MARTINS TRISTÃO JÚNIOR  
*Marcus Tullio*  
MARCUS TÚLIO MARTINS TRISTÃO  
*Maria do Rosário Oliveira*  
MÁRIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

 **JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/2015 SOB N.: 20150681933  
Protocolo: 15/068193-3, DE 20/07/2015  
Empresa: 53 2 0022990-1  
**ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
*Gisela Simiema Ceschin*  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
PRESIDENTE

4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
W/3 NORTE QD. 304 - ED. MARIANA-TERREO  
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 3326-5234

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE  
da(s) firma(s) de:  
102718483-JUAREZ MARTINS TRISTÃO JÚNIOR.

Em testemunho da verdade,  
BRASÍLIA, 01 de julho de 2015  
Selo: 13071201500908833150K07  
Disponível no site [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

*Luiz Souto Fátima*  
Luiz Souto Fátima  
Escritório de Notas do Distrito Federal

00741017 JUAREZ FEITOSA  
ESCREVANTE AUTORIZADO  
ELDE hora da impressão: 17:01:00

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Ass.: \_\_\_\_\_

*Jaylson Cirqueira*  
Jaylson Cirqueira  
CPF/MF 851.494.701-84

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA





# ORGANIZAÇÃO FLORESTA

## Engenharia e Serviços Ltda.

SHCGN CLR Quadra 706 - Bloco "G" - Loja 57 - CEP: 70.740-517 - Brasília-DF  
Inscrição 07.308.237/001-58 / CNPJ 00.394.874/0001-70  
Fone: 3272-9911 / Fax: 3275-1060  
floresta1@terra.com.br | www.organizacaofloresta.com.br

### NOSSO OBJETIVO:

Construção Civil e Serviços de Engenharia Edificações e infraestrutura.

Reformas e Manutenções de Imóveis, Pinturas Impermeabilizações, Urbanizações.

Instalações e Manutenções Elétricas.

### Esquadrias.

Serviços de Serralheria em Geral

Raspagens, Calafetações e Aplicações de Sinteko, Verniz Poliuretano, Polimentos e Repolimentos em Mármore, Marmorites.

Dedetizações, Desratizações, Descupinizações e Imunizações.

Desinfecções de Reservatórios D'água e Piscinas

Lavagem de Carpetes

Brasília/DF, 06 de Outubro de 2015.

Ao.

### MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

Ref.: Convite nº: 01/2015

Abertura: 06/10/2015 às 9:00hs.

### RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1. Folha de Rosto. Fls. 01
2. Espelho do SICAF. Fls. 02
3. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA). Fls. 03, 04, 05.
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Fls. 06
5. Atestado/Certidão de Capacidade Técnica:  
Certidão nº 1047/2010 – Grupamento de Apoio de Brasília. Fls. 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14
6. Declaração de Responsável Técnico. Fls. 15
7. Vigésima Primeira Alteração Contratual. Fls. 16, 17, 18, 19
8. Declaração de Vistoria. Fls. 20
9. Certidão Negativa de Falência. Fls. 21
10. Balanço e Demonstração de Resultado. Fls. 22, 23, 24, 25
11. Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do Art. 7º da CF. Fls. 26

ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 00.394.874/0001-70 CF/DF. 07308.237/001-58

Juarez Martins Tristão Junior  
Eng. Civil/Segurança do Trabalho-CREA 10.134.8-DF  
CPF 49.056.761-20 CI 1.230.922 SSP-DF





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 00.394.874/0001-70 Validade do Cadastro: 03/06/2016  
Razão Social / Nome: ORGANIZACAO FLORESTA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Domicílio Fiscal: 97012 - BRASÍLIA DF  
Unidade Cadastradora: 200304 - MP-DAG-DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL/DF  
Atividade Econômica: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
Endereço: SHCGN CLR Qd. 706 Bl. G LOJA 57 - BRASÍLIA - DF  
Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

**Níveis validados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 30/11/2015

FGTS Validade: 14/10/2015

INSS Validade: 30/11/2015

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/11/2015

Receita Municipal (Isento)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2016

Índices Calculados: SG = 3.14; LG = 2.75; LC = 2.75

Patrimônio Líquido: R\$ 1.746.432,89

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Legenda: documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

0000000



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
Distrito Federal - Crea-DF

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO** N.: 8612/2015-INT

Válida até: 31/03/2016

Razão social.: ORGANIZACAO FLORESTA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP  
Sede.....: SHCG/NORTE CLR QD 706 BL G LJ 57  
ASA SUL  
Cidade.....: BRASILIA UF: DF  
Capital.....: R\$ 750.000,00 (capital da matriz)  
Registro nr.: 1736 Data do registro....: 18/05/1983  
CNPJ.....: 00.394.874/0001-70

OBJETIVOS SOCIAIS:

PRESTACAO DE SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESRATIZACAO, IMUNIZACAO. DESINFECÇÕES DE RESERVATORIOS D'AGUA E PICINAS, IMPERMEABILIZACOES, EDIFICACOES, INFRA ESTRUTURAS, REFORMAS E MANUTENCAO DE IMOVEIS, INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS E DEMAIS SERVICOS CONCERNENTES AO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA.

OBSERVACAO: REGISTRO CONCEDIDO PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETO SOCIAL E COMPATIVELIS COM AS ATRIBUICOES DOS RESPONSAVEIS TECNICOS.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: FRANK PAULA DE FREITAS

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Carteira.....: 14004/D-DF

Data da Expedição : 24/10/2006

Data de início da resp. técnica: 19/03/2008

CPF: 844.941.821-68

Atribuições..:

RES 218/73 ART 08

RES 218/73 ART 09

Nome.....: JUAREZ MARTINS TRISTAO JUNIOR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Carteira.....: 10134/D-DF

Data da Expedição : 30/03/1999

Data de início da resp. técnica: 18/12/1998

CPF: 498.056.731-20

Atribuições..:

RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS)

RES 359/91 ART 04

----- Continua...

00000000



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
Distrito Federal - Crea-DF



CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 8612/2015-INT

PAG:02

Nome.....: RAIMUNDO DAS CHAGAS BORGES

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira.....: 20805/D-DF

Data da Expedição : 23/08/2013

Data de início da resp. técnica: 02/12/2013

CPF: 828.977.271-87

Atribuições..:

RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS)

Nome.....: RICARDO GISSONI SILVEIRA

Título(s):

ENGENHEIRO AGRONOMO

Carteira.....: 10284/D-DF

Data da Expedição: 31/08/1999

Data de início da resp. técnica: 19/03/2008

CPF: 636.264.891-91

Atribuições..:

RES 218/73 ART 05

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

VEDADA, por força do Código Penal e dos artigos 90 e 94 da Lei n. 8666/93, a apresentação de propostas ou a participação em licitação de obras/serviços que seja(m) promovido(s) e/ou participe(m):  
9059 - JPS SEGURANCA ELETRONICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 - Crea-DF, de 03 de março de 2008.

Emitida às 12:19:02 hs do dia 04/05/2015 (hora e data de Brasília).

----- Continua...

0000090



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
Distrito Federal - Crea-DF

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 8612/2015-INT

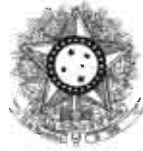
PAG:03

Código de controle da certidão: **051B744342**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Crea-DF na Internet, no endereço <http://www.creadf.org.br>, item Empresas -> Autenticidade de Certidão.

----- F I M -----

1000000

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ORGANIZACAO FLORESTA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.394.874/0001-70

Certidão nº: 114863812/2015

Expedição: 04/08/2015, às 17:02:22

Validade: 30/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORGANIZACAO FLORESTA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.874/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0000000



# CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61) 3321-1581 - CEP 70390-010  
BRASÍLIA-DF  
documentacao@creadf.org.br  
www.creadf.org.br



: 01

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1047/2010

CERTIFICO que, de conformidade com documentos arquivados neste CONSELHO, foi procedida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, conforme abaixo discriminado:

ART Nº 019039/2008 ----- REGISTRADA EM 24/10/2008

### OBJETO DO CONTRATO:

REFORMA DO 3º ANDAR DO PRÉDIO PRINCIPAL DO COMAER.

### OBSERVAÇÕES DO ACERVO TÉCNICO:

CERTIDÃO CONCEDIDA, ADMINISTRATIVAMENTE, PELO DEPARTAMENTO TÉCNICO DO CREA-DF, AO ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO JUAREZ MARTINS TRISTÃO JÚNIOR, CONFORME PROCESSO Nº 20391/2010.

### PROFISSIONAL (IS) ANOTADO (S) COMO RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) PELA OBRA/SERVIÇO:

a) Nome: JUAREZ MARTINS TRISTÃO JUNIOR  
Carteira Nº: DF-000000010134/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.  
Atribuições: RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS), RES 359/91 ART 04.  
Class. Ativ. Técnica: EDIFICACOES  
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

CONTRATANTE: GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

PROPRIETÁRIO: GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

EMPRESA CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

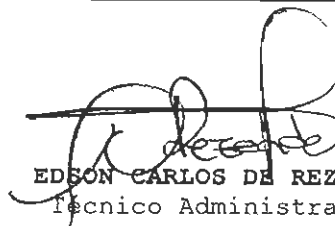
LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL M ED CMD AER ED ANEXO -  
BRASÍLIA-DF

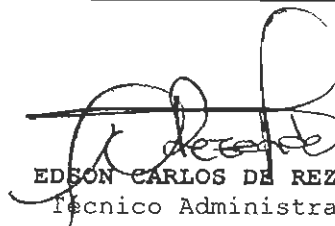
### DOCUMENTO APRESENTADO:

  
EDUARDO CONDINI - MAT. 132  
Chefe da Divisão de Execução - DIE

(Continua em Fls.: 02)



Ass.:  
  
Jaylson Cirqueira  
Assistente Técnico-Administrativo  
MIB/CELEX/DG/ICGSL/COM/ISCON

  
EDSON CARLOS DE REZENDE  
Técnico Administrativo

0000077



# CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)

3321-1581 - CEP 70390-010

BRASÍLIA-DF

documentacao@creadf.org.br

www.creadf.org.br



## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1047/2010

ATESTADO TÉCNICO, fornecido pelo(a) CONTRATANTE, emitido em 10/05/2010, o qual é parte integrante da presente CERTIDÃO, contendo 5 folha(s).

1) De acordo com a Resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA "considera-se Acervo Técnico do profissional toda a experiência por ele adquirida ao longo de sua vida profissional, compatível com as suas atribuições, desde que anotada a respectiva responsabilidade técnica nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia."

2) **ESTA CERTIDÃO É, PORTANTO, UM DOCUMENTO DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO PROFISSIONAL.**

3) Ressaltamos que esta Certidão é válida somente para as atividades condizentes com as atribuições dos profissionais citados no documento de comprovação de execução dos serviços, que faz parte da presente Certidão.

4) Na ausência ou impedimento da Presidência do Crea-DF as certidões poderão ser assinadas pela Chefia do Departamento Técnico, por delegação de competência, conforme Portaria AD nº 013/2009.

**CERTIFICO**, ainda que a presente Certidão tem validade permanente, conforme Decisão Normativa Nº 15/85, de 02/01/85, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.-----

**CERTIFICO**, mais, que o documento anexo, parte integrante desta Certidão, foi apresentado ao CREA-DF em cumprimento a Lei 8.666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços, sendo responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66, Resoluções do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA e Instruções deste CREA/DF-----

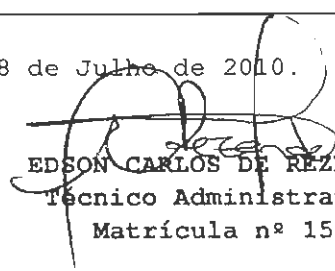
**CERTIFICO**, mais, que nos termos do artigo 3º da Resolução Nº 317/86 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais supracitadas.-----

Brasília-DF, 28 de Julho de 2010.

DE ACORDO:

  
EDUARDO COMBINI

Chefe da Divisão de Execução - DIE  
Matrícula nº 132

  
EDSON CARLOS DE REZENDE  
Técnico Administrativo  
Matrícula nº 157

(Continua em Fls.: 03)

300003



# CREA-DF

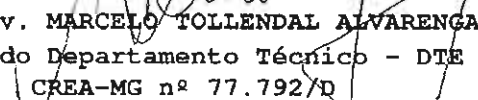
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)  
3321-1581 - CEP 70390-010  
BRASÍLIA-DF  
documentacao@creadf.org.br  
www.creadf.org.br

Fls.: 03

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1047/2010

VISTO:

  
Eng. Civ. MARCELO TOLLENDAL ALVARENGA  
Chefe do Departamento Técnico - DTE  
CREA-MG nº 77.792/D



0000000





MINISTÉRIO DA DEFESA  
 COMANDO DA AERONÁUTICA  
 GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

**ATESTADO TÉCNICO**

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o profissional Eng<sup>o</sup> Civil / Segurança do Trabalho **JUAREZ MARTINS TRISTÃO JUNIOR** – CREA Nº 10134/D-DF, como Responsável Técnico pela firma **ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, prestou ao COMANDO DA AERONÁUTICA - “GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA” os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

**I. DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:**

1. **Contrato nº:** 027/GAP-BR/2008
2. **ART nº :** 019039 – CREA-DF
3. **Objeto do Contrato:** Obra de Reforma do 3º andar do prédio principal do COMAER
4. **Área Construída:** 1.714,00m<sup>2</sup>
5. **Valor Contratual:** R\$ 609.627,60 (Seiscentos e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)
6. **Profissional contratado:** Eng<sup>o</sup> Civil / Segurança do Trabalho JUAREZ MARTINS TRISTÃO JUNIOR – CREA Nº 10134/D-DF
7. **Empresa Contratada:** Organização Floresta Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ: 00.394.874/0001-70, CREA RF 1736, SHCGN CLR Quadra 706 Bloco “G” Loja 57 Brasília-DF
8. **Contratante dos serviços:** Comando da Aeronáutica – Grupamento de Apoio de Brasília-DF CNPJ: 00.394.429/0059-27, situado na ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS Bloco “M” CMD ERA. ED. ANEXO - TERREO, Brasília-DF
9. **Proprietário do empreendimento:** Comando da Aeronáutica – Grupamento de Apoio de Brasília-DF CNPJ: 00.394.429/0059-27, situado na ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS Bloco “M” CMD ERA. ED. ANEXO - TERREO, Brasília-DF.
10. **Período de execução:** 27/10/2008 a 25/03/2009
11. **Endereço da obra ou serviço:** 3º andar do prédio principal do COMAER, Brasília-DF

**II. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OBRA**

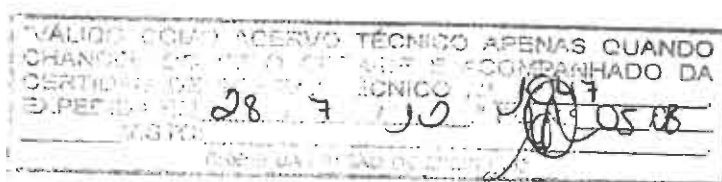
**SERVIÇOS EXECUTADOS:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
Canteiro de Obras		
Construções Provisórias		
ABRIGO PROVISÓRIO metálico tipo container para uso de depósito, sem janela (compr 6,00m / larg 2,30m / alt 2,50m)	loc/um/mês	15,00

00000-3



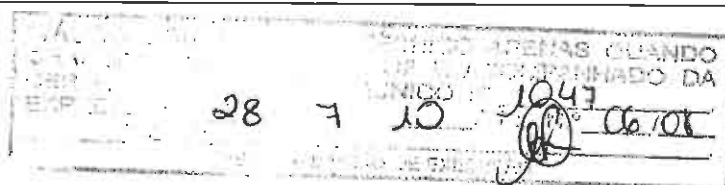
<b>Demolição</b>		
<b>Demolição e Alvenaria</b>		
Execução da demolição das paredes em alvenaria previstas no projeto de arquitetura, bem como as paredes em alvenaria de proteção dos pilares em aço	M²	48,38
<b>Demolição do Piso</b>		
Execução da demolição do revestimento do piso, bem como da argamassa de regularização do piso existente	M²	1.714,00
<b>Remoções</b>		
<b>Remoção de Divisória</b>		
Remoção de todas as divisórias existentes no andar, bem como de todos os armários que estiverem fixados nas divisórias existentes no andar, sem causar danos. Os preços formados deverão compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, incluindo eventuais estruturas de suporte, fixação, ferragens, arremates, materiais para correção ou reparo no acabamento e demais serviços auxiliares.	m2	909,60
<b>Remoção de Rodapé</b>		
Remoção de todo rodapé na área de reforma dos pisos	M	232,00
<b>Remoção de Esquadrias em Madeira</b>		
Remoção de todas as esquadrias em madeira existentes no andar	unid	137,76
<b>Remoção de Louças e Acessórios</b>		
Remoção de todas as louças e acessórios existentes no andar	unid	39,00
<b>Remoção de Entulhos</b>		
Remoção de entulho através de caçamba estacionária com capacidade de 5m³	unid	58,00
<b>ARQUITETURA E URBANISMO</b>		
<b>Arquitetura</b>		
<b>Paredes</b>		
<b>Alvenaria de Tijolo Furado de Barro</b>		
Construção das paredes em alvenaria, na espessura de 15 cm com tijolo furado de barro nas dimensões 9 x 19 x 19, de meia vez e junta de 12 mm de espessura assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:6	M²	96,30
<b>Divisória em Granito</b>		
Fornecimento e instalação de divisórias em granito amarelo ornamental, nos boxes dos chuveiros e sanitários. As placas deverão ter obrigatoriamente espessura de e=0,02m.	M²	75,00
<b>Esquadrias</b>		
<b>Esquadrias Metálicas</b>		
Recuperação das esquadrias metálicas dos banheiros	M²	58,50
<b>Esquadrias em Madeira</b>		
Fornecimento e instalação de todas as portas em madeira com ferragens	unid	13,00
Fornecimento e instalação de todas as portas em madeira MDF revestidas em laminado melamínico branco	unid	20,00
<b>Vidros</b>		
Fornecimento e instalação de espelhos sobre bancadas com e=0,005m	M²	14,22
Fornecimento e instalação de vidros transparentes nas fachadas frontais e posterior das janelas que estiverem quebradas e ou trincadas	M²	18,32
Fornecimento e aplicação de película	M²	58,50
<b>Revestimento</b>		
<b>Revestimentos de Piso</b>		
GRANITO amarelo ornamental em placa padronizada 40 x 40 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento de juntas de 2 mm, com aplicação de impermeabilizante	m2	971,67
GRANITO verde ubatuba em placa padronizada 40 x 40 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento de juntas de 2 mm, com aplicação de impermeabilizante	m2	31,72
GRANITO amarelo ornamental em placa padronizada 40 x 40 cm, assentada com angulo de 45º, com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento de juntas de 2 mm, com aplicação de impermeabilizante	m2	281,30



2  
 00000-  
 [Handwritten signature]



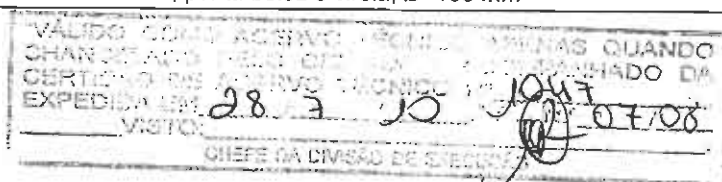
GRANITO verde ubatuba em placa padronizada 40 x 40 cm, assentada com ângulo de 45°, com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento de juntas de 2 mm, com aplicação de Impermeabilizante	m2	121,45
Cabuchon em GRANITO dimensões 5 x 5 cm, assentada com argamassa pré-fabricada decimento colante, inclusive rejuntamento de juntas de 2 mm, com aplicação de impermeabilizante	unid	126,00
Tabeira de GRANITO amarelo ornamental de 30cm de largura, assentado com argamassa pré-fabricada, com aplicação de impermeabilizante	m	220,60
Filete de de GRANITO verde ubatuba de 5cm de largura, assentado com argamassa pré-fabricada, com aplicação de impermeabilizante	m	248,60
<b>Revestimentos de Parede</b>		
Fornecimento e instalação de pastilhas vitrificadas brancas 5 x 5 cm	m2	79,95
Fornecimento e instalação de molduras em granito amarelo ornamental de e=0,015m e largura de e=0,1m	M	41,87
Fornecimento e instalação de rodamão em granito amarelo ornamental de e=0,015m	M	13,85
<b>Pintura</b>		
Paredes que não tiverem revestimento em pastilha ou cerâmica deverão ser emassadas e pintados com massa acrílica e tinta acrílica, inclusive áreas externas aos banheiros (corredores)	m2	386,00
Paredes dos corredores das escadas de emergência e nos revestimentos das colunas deverá ser aplicado revestimento em grafiato.	m2	320,00
Forro em gesso emassado e pintado com tinta PVA cor padrão do 2º andar da SEFA	m2	750,00
Esquadrias metálicas dos banheiros pintadas com esmalte sintético, na cor cinza	m2	58,50
Esquadrias em madeira (portas, portais, alisares) pintadas com tinta acrílica na mesma cor especificada para a parede	m2	49,14
<b>Forro de Gesso</b>		
Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado nos banheiros e copas, com previsão no quantitativo da recuperação do forro que vier a ser danificado no andar inferior, em virtude de execução da rede de esgoto	m2	240,00
Recuperação dos trechos danificados e execução do fechamento dos vãos das luminárias no forro de gesso existente	m2	510,00
REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e (maior ou igual a 3 cm	m2	1.714,00
<b>Impermeabilização</b>		
<b>Emulsões Hidroasfálticas</b>		
IMPERMEABILIZAÇÃO de piso com três demãos de revestimento impermeável contra infiltrações de alta aderência	m2	180,00
<b>Acabamentos e Arremates</b>		
<b>Rodapés</b>		
RODAPÉ de granito natural na cor verde Ubatuba, de 0,10 m de altura e 0,015 m de espessura, assentado com argamassa pré-fabricada	m	210,00
<b>Pilares</b>		
Execução do revestimento dos pilares com gesso acartonado, com execução da recuperação do forro existente	m2	216,00
<b>Bancadas e Galpões</b>		
Fornecimento e instalação de bancadas de granito natural na cor amarelo ornamental, de e= 0,015m. As bancadas deverão ter cubas de embutir ovais de louça L-37	m2	12,00
Fornecimento e instalação de bancadas em granito previstas para as copas, na cor verde ubatuba, e=0,02 m, com cubas em aço inox	m2	6,00
<b>Soleiras e Peltoris</b>		
Fornecimento e instalação de SOLEIRAS em granito na cor verde ubatuba, esp= 0,02m, com L=0,15m maior que a largura da parede e c=4cm maior que o vão livre da porta, a serem instaladas em todas as entradas principais da edificação, onde houver diferença de nível de piso ( inclusive banheiros e vestiários)	M	13,00



Handwritten initials and the number '3'.



<b>Mobiliário</b>		
Confeccão, fornecimento e instalação de armários previstos sob as bancadas das copas	unid	2,00
Confeccão, fornecimento e instalação de prateleiras previstas na despensa em uma das copas, em madeira compensado de e=0,02m, revestida em laminado melaminico, na cor branca em todas as faces	unid	1,00
<b>INSTALAÇÕES</b>		
<b>Hidráulica - Água Fria</b>		
TUBO de PVC soldável		
TUBO de PVC soldável, sem conexões Ø 32 mm	M	9,00
TUBO de PVC soldável, sem conexões Ø 25 mm	M	85,00
CONEXÕES de PVC soldável		
JOELHO de PVC soldável Ø 25 mm	PÇ	44,00
JOELHO de PVC soldável Ø 32 mm	PÇ	4,00
LUVA de PVC soldável Ø 25 mm	PÇ	3,00
LUVA de PVC soldável Ø 32 mm	PÇ	3,00
BUCHA de PVC soldável Ø 32 x 25mm	PÇ	7,00
TE de PVC soldável Ø 32 x 25mm	PÇ	2,00
TE de PVC soldável Ø 32 mm	PÇ	4,00
TE de PVC soldável Ø 25 mm	PÇ	48,00
ADAPTADOR curto de PVC soldável Ø 25 x 3/4"	PÇ	39,00
ADAPTADOR curto de PVC soldável Ø 32 x 1"	PÇ	8,00
ADAPTADOR curto de PVC soldável Ø 50 x 1 1/2"	PÇ	
CONEXÕES de PVC soldável com reforço metálico		
JOELHO 90º de PVC soldável com anel metálico Ø 25 x 1/2"	PÇ	61,00
LUVA de PVC soldável com anel metálico Ø 25 x 3/4"	PÇ	23,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		
LIXA	PÇ	10,00
LÂMINA DE SERRA	PÇ	4,00
ADESIVO	L	2,00
SOLUÇÃO LIMPADORA	L	3,00
ESTOPA PARA LIMPEZA	KG	2,00
<b>Esgotos Sanitários</b>		
<b>TUBO DE PVC</b>		
TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	M	15,00
TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 75mm	M	7,00
TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 50mm	M	20,00
TUBO de PVC branco, sem conexões , ponta bolsa e virola, Ø 40mm	M	42,00
LUVA de PVC branco, Ø 100 mm	PÇ	12,00
LUVA de PVC branco, Ø 75 mm	PÇ	8,00
LUVA de PVC branco, Ø 50 mm	PÇ	8,00
LUVA de PVC branco, Ø 40 mm	PÇ	12,00
<b>CONEXÕES de PVC</b>		
JOELHO 90 de PVC branco, ponta e bolsa soldável, com anel labial Ø 40 x 1 1/2" mm	PÇ	23,00
JOELHO 90 de PVC branco, ponta e bolsa soldável, Ø 40 mm	PÇ	23,00
JOELHO 90 de PVC branco, ponta e bolsa soldável, Ø 50 mm	PÇ	8,00
JOELHO de redução 90 de PVC branco, ponta e bolsa soldável, Ø 75 mm x 50 mm	PÇ	5,00
JOELHO 90 de PVC branco, ponta e bolsa soldável, Ø 100 mm	PÇ	15,00
JOELHO 45 de PVC branco, ponta e bolsa soldável, Ø 40 mm	PÇ	26,00
JOELHO 45 de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 50 mm	PÇ	13,00
JOELHO 45 de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	PÇ	6,00
JUNÇÃO 45 de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 100 x 100 mm	PÇ	20,00
JUNÇÃO 45 de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 100 x 50 mm	PÇ	12,00
JUNÇÃO dupla 45 de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 100 x 100 mm	PÇ	1,00
TÊ 90 de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 100 x 50 mm	PÇ	5,00
CAP de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 100 mm	PÇ	3,00




4  
 DL  
 2000



CAIXA sifonada de PVC rígido, 150 x 185 x 50 mm	PÇ	15,00
RALO de PVC rígido seco, 100 X 100 X 40 mm	PÇ	8,00
Vedação para saída de vaso sanitário	pp	15,00
Prolongamento para caixa sifonada DN 150mm	M	6,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		
LIXA	PÇ	9,00
LÂMINA DE SERRA	PÇ	3,00
ADESIVO	L	1,00
SOLUÇÃO LIMPADORA	L	2,00
ESTOPA PARA LIMPEZA	KG	2,00
<b>APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS</b>		
<b>Louças e Metais</b>		
<b>LOUÇAS</b>		
BACIA sanitaria com caixa acolada convencional padrão popular cor branca	PÇ	15,00
MICTÓRIO DE LOUÇA padrão popular Celite	PÇ	8,00
LAVATÓRIO DE louça de sobrepor	PÇ	2,00
CUBA DE embutir de louça oval cor branca	PÇ	11,00
<b>METAIS E ACESSÓRIOS</b>		
TORNEIRA de pressão acabamneto cromado para lavatório padrão popular	PÇ	13,00
TORNEIRA PARA pia bica moveel cromada	PÇ	1,00
Porta papéis higiênicos em rolo da Linha Standard, da marca Melhoramentos, cód. 7019, dimensões 33,0 cm de diâmetro e 12,5 cm de largura ou equivalente técnico	PÇ	15,00
Porta toalhas de papel interfolhado, Linha Standard, da marca Melhoramentos, cód. 7020, dimensões 27,7 x 11,8 x 36,4 cm ou equivalente técnico	PÇ	13,00
Saboneteiras líquidas, Linha Standard, da marca Melhoramentos, cód. 7049, dimensões 11,6 x 11 x 26,5 cm ou equivalente técnico	PÇ	13,00
Saboneteira de louça	PÇ	12,00
SIFÃO regulavel para lavatório	PÇ	13,00
SIFÃO regulavel para pia	PÇ	1,00
Engate flexível 1/2" x 40 cm	PÇ	13,00
VÁLVULA de escoamento para lavatório	PÇ	13,00
VÁLVULA de escoamento para pia	PÇ	1,00
REGISTRO de gaveta com canopla Ø 25 mm (3/4")	PÇ	8,00
REGISTRO de gaveta com canopla Ø 32 mm (1")	PÇ	3,00
REGISTRO de pressão com canopla Ø 25 mm (3/4")	PÇ	20,00
ASSENTO PLASTICO	PÇ	15,00
CHUVEIRO elétrico com braço	PÇ	12,00
Ducha higiênica referência DECA ou equivalente	PÇ	4,00
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
A Obra deverá ser entregue limpa, sem entulhos ou restos de materiais excedentes da construção	M2	1.785,00
apresentar, até a data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, a atualização dos projetos "as built "(como construído)	VB	1,00

O GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, atesta ainda que a referida Construtora executou satisfatoriamente seus serviços, não constando em nosso arquivos, até a presente data, nada que possa vir a desabonar sua capacidade técnica.

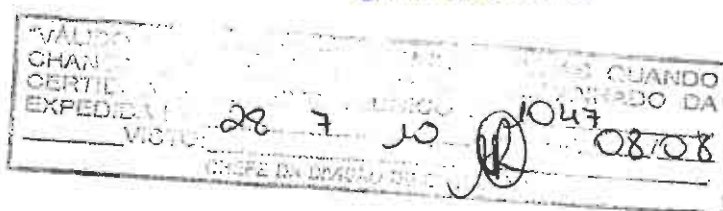
  
DANNIEL ROSA CURVÊLO Cap - Eng  
CREA 11.775/D-DF

Capitão Eng. Daniel Rosa Curvelo  
Chefe do SSO – CREA DF 11775/D  
Sexto Serviço Regional de Engenharia  
VICOMAR



Brasilia-DF 10 de Maio de 2010.

Jayison Cirqueira  
GPP/MF 851.494.701-04  
Organização Floresta Engenharia e Serviços Ltda





# ORGANIZAÇÃO FLORESTA

## Engenharia e Serviços Ltda.

SHCGN CLR Quadra 706 - Bloco "G" - Loja 57 - CEP: 70.740-517 - Brasília-DF  
Inscrição 07.308.237/001-58 / CNPJ 00.394.874/0001-70  
Fone: 3272-9911 / Fax: 3275-1060  
floresta1@terra.com.br | www.organizacaofloresta.com.br

### NOSSO OBJETIVO:

Construção Civil e Serviços de Engenharia Edificações e infraestrutura.

Reformas e Manutenções de Imóveis, Pinturas Impermeabilizações, Urbanizações.

Instalações e Manutenções Elétricas.

**Esquadrias.**  
Serviços de Serralheria em Geral

Raspagens, Calafetações e Aplicações de Sinteko, Verniz Poliuretano, Polimentos e Repolimentos em Mármore, Marmorites.

Dedetizações, Desratizações, Descupinizações e Imunizações.

Desinfecções de Reservatórios D'água e Piscinas

Lavagem de Carpetes.

Ao.

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA**

**Ref.: Convite nº: 01/2015**

**Abertura: 06/10/2015 às 9:00hs.**

### DECLARAÇÃO

A empresa **Organização Floresta Engenharia e Serviços Ltda**, CNPJ nº 00.394.874/0001-70, estabelecida na SHCGN CLR Qd. 706 Bloco "G" Loja 57- Cep 70.740-517, E-Mail [floresta1@terra.com.br](mailto:floresta1@terra.com.br) – Brasília/DF, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Juarez Martins Tristão Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº 1.230.922 SSP/DF e do CPF nº 498.056.731-20, DECLARA, que o responsável técnico pertence ao quadro permanente da empresa licitante.

**Brasília /DF, 06 de Outubro de 2015.**

ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 00.394.874/0001-70 CF/DF 07308.237/001-58

*Juarez Martins Tristão Júnior*  
Juarez Martins Tristão Júnior  
Eng. Civil Segurança do Trabalho - CREA 10.134/D-DF  
CPF: 498.056.731-20 CI 1.230.922 SSP-DF

0003325



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP

#### VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**JUAREZ MARTINS TRISTÃO JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 04.12.1973, filho de Juarez Martins Tristão Neto e de Maria do Rosário Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 10.134/D CREA-DF expedida em 30.03.1999 e do CPF nº 498.056.731-20, residente e domiciliado nesta capital à SHIN QL 03 Conjunto 01 casa 05- Lago Norte - Brasília/DF – CEP 71505-215 e,

**MARCUS TÚLIO MARTINS TRISTÃO**, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 06.04.1976, filho de Juarez Martins Tristão Neto e de Maria do Rosário Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº PV-4819 CRO/DF expedida em 15.12.1998 e do CPF nº 578.159.171-00, residente e domiciliado nesta capital à SQN 313 Bloco G Apto 610 Brasília/DF – CEP 70766-070,

**MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA**, brasileira, separada, empresária, natural de Belo Horizonte/MG, nascida aos 06.05.1954, filha de Eneero Faustino de Oliveira e de Petronila Martins de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 414.342SSP/DF expedida em 06.08.1975 e do CPF nº 512.967.301-82, residente e domiciliada nesta capital à SQN 313 Bloco G Apto 610 Brasília/DF - CEP 70766-070;

Únicos sócios da firma **ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, estabelecida em Brasília-DF., à SHCG/NORTE CLR QUADRA 706 BLOCO G LOJA 57 BRASÍLIA/DF – CEP 70740-573, inscrita no CNPJ M/F sob o nº 00.394.874/0001-70, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº NIRC 532.0022990.1 em 24.08.83, resolveram de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social que era de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, é elevado nesta data para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados e não distribuídos da sociedade, ficando assim, distribuídos pelos sócios como segue:

-Juarez Martins Tristão Júnior com 675.000 (seiscentos e setenta e cinco mil) quotas totalizando R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

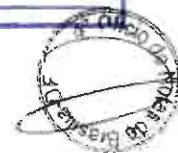
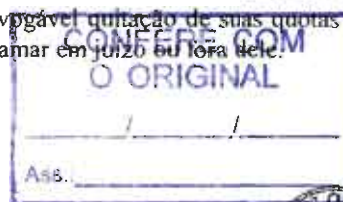
-Marcus Túlio Martins Tristão, com 675.000 (seiscentos e setenta e cinco mil) quotas totalizando R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

-Maria do Rosário Oliveira com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se neste ato da sociedade a sócia **MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA**, qualificado acima, que cede e transfere suas 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 75.000,00 (setemta e cinco mil reais), ao sócio remanescente **JUAREZ MARTINS TRISTÃO JUNIOR** acima qualificado, dando plena geral e irrevogável quitação de suas quotas cedidas e transferidas neste ato, em moeda corrente do país, para não mais reclamar em juízo ou fora dele,

E cede e transfere suas 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), ao sócio remanescente **MARCUS TÚLIO MARTINS TRISTÃO** acima qualificado, dando plena geral e irrevogável quitação de suas quotas cedidas e transferidas neste ato, em moeda corrente do país, para não mais reclamar em juízo ou fora dele.



0000



### CLÁUSULA TERCEIRA

Após retirada do sócio o capital social da sociedade continua inalterado no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e totalmente integralizado, ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

-Juarez Martins Tristão Júnior com 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas totalizando R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

-Marcus Túlio Martins Tristão, com 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas totalizando R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondesolidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 10.12.1974 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá ao sócio Juarez Martins Tristão Júnior, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir, obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA OITAVA

Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

### CLÁUSULA NONA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA

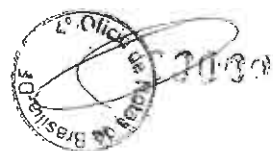
Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.







### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios terão retirada de pro labore mensal pelos serviços prestados junto a empresa.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

1º A sociedade girará sob o nome empresarial ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP e tem sede na SHCG/NORTE CLR Quadra 706 Bloco G Loja 57 – Brasília/DF - CEP 70310-500.

2º Seu objetivo social é Prestação de serviços de dedetização, desratização, imunização. Desinfecções de reservatórios d'água e piscinas, impermeabilizações, edificações, infra estruturas, reformas e manutenções de imóveis, instalações e manutenções elétricas e demais serviços concernente ao ramo de engenharia civil e elétrica.

3º A sociedade iniciou suas atividades em 10.12.1974 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5º O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e totalmente integralizado, ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

-Juarez Martins Tristão Júnior com 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas totalizando R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

-Marcus Túlio Martins Tristão, com 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas totalizando R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6º A administração da sociedade caberá ao sócio Juarez Martins Tristão Júnior, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir, obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7º Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

8º Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

9º A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.





11º Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

12º Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13º Fica eleito o foro de Brasília/DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Brasília-DF., 01 de julho de 2015.

*Juarez Martins Tristão Junior*  
JUAREZ MARTINS TRISTÃO JUNIOR  
Elaíomar  
PROFESSOR INVESTIDOR ESPANHOL

*Marcus Túlio Martins Tristão*  
MARCUS TÚLIO MARTINS TRISTÃO  
GUILHERME  
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

*Maria do Rosário Oliveira*  
MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA  
GIRINGIBANDO  
OFÍCIO DE NOTAS DO DF

 JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/2015 SOB N : 20150681933  
Protocolo: 15/068193-3, DE 20/07/2015  
Empresa: 53 2 0022990-1  
ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E  
SERVIÇOS LTDA - EPP  
*Gisela Simiema Geschin*  
GISELA SIMIEMA GESCHIN  
PRESIDENTE

40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERRED  
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 3326-5234

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE  
(s) firma(s) des  
02718483-JUAREZ MARTINS TRISTÃO JUNIOR.

Em testemunha da verdade.  
BRASÍLIA, 01 de julho de 2015  
Selo: TJDF 20150090883315VKUT  
Disponível no site www.tjdft.jus.br

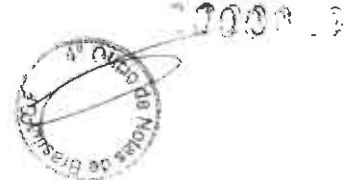
ADRIANA SOARES FERREIRA  
PROFESSOR INVESTIDOR ESPANHOL  
Elaíomar

hora da impressão: 17:01:00

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Ass: \_\_\_\_\_

Jaylson Cirqueira  
CPF/MF 851.494.701-04



40. OFICIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREI  
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 3326-5234

CONHEÇO e dou fe por AUTENTICIDADE  
(s)firma(s) de:  
32661813-MARCUS EDILIO MARTINS TRISTAO  
32661801-MARIA DA ROSARIO OLIVEIRA.....

Em testemunha da verdade.  
BRASÍLIA, 14 de Julho de 2015  
Selo: 30FT20150090898714WANH  
30FT20150090898714WANH  
Disponível no site [www.tidtr.com.br](http://www.tidtr.com.br)

007 LUIZ EDUARDES VEITOSA  
ESCRIVÃO AUTORIZADO  
GAGJ hora da impressão: 12:24

Luiz Soares Veitosa  
Escritor das Notas da Brasília, DF  
Escritor de Autenticações



# ORGANIZAÇÃO FLORESTA

## Engenharia e Serviços Ltda.

SHCGN CLR Quadra 706 - Bloco "G" - Loja 57 - CEP: 70.740-517 - Brasília-DF  
Inscrição 07.308.237/001-58 / CNPJ 00.394.874/0001-70  
Fone: 3272-9911 / Fax: 3275-1060  
floresta1@terra.com.br | www.organizacaofloresta.com.br

### NOSSO OBJETIVO:

Construção Civil e  
Serviços de Engenharia  
Edificações e infra-  
estrutura.

Reformas e Manutenções de  
Imóveis, Pinturas Imper-  
meabilizações, Urbani-  
zações.

Instalações e Manutenções  
Elétricas.

**Esquadrias.**  
Serviços de Serralheria em  
Geral

Raspagens, Calafetações  
e Aplicações de Sinteko,  
Verniz Poliuretano, Poli-  
mentos e Repolimentos  
em Mármore, Marmorites.

Dedetizações, Desratiza-  
ções, Descupinizações e  
Imunizações.

Desinfecções de Reservatórios  
D'águas e Piscinas.

Lavagem de Carpetes.

Ao.  
**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA**

Ref.: Convite nº: 01/2015  
Abertura: 06/10/2015 às 9:00hs.

### DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 5.3, que por intermédio do Sr. Juarez Martins Tristão Junior, portador do CREA nº DF10134/D e do CPF nº 498.056.731-20, responsável técnico da empresa **Organização Floresta Engenharia e Serviços Ltda**, CNPJ nº 00.394.874/0001-70, sediada no SHCGN CLR Quadra 706 Bloco "G" Loja 57, Cep: 70.740-517 - Brasília - DF, que, sob as penalidades da lei, temos pleno conhecimento das condições e particularidades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este Ministério.

Declaramos, ainda que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração de valor do contrato que viermos a celebrar, caso nossa empresa seja vencedora.

Brasília-DF 06 de Outubro de 2015

ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 00.394.874/0001-70 CEP:DF. 07308-137/001-58  
  
Eng. Juarez Martins Tristão Junior  
Eng. de Segurança do Trabalho-CREA-10.134/D-DF  
CPF 49.056.731-20 CI 1.230.922 SSP-DF

00001-3



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/09/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ORGANIZACAO FLORESTA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP**  
00.394.874/0001-70

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/09/2015

Data da última atualização do banco de dados: 24/09/2015

Selo digital de segurança: **2015.CTD.G5MG.38GY.TFII.Q1NF.9C4B**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*

00000-1

# BALANÇO PATRIMONIAL - 2014



Nome : ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP  
 CNPJ : 00.394.874/0001-70  
 NIRE : 53200229901  
 Folha : 1

	31/12/2014	31/12/2013
<b>ATIVO</b>	<b><del>2.563.885,48</del></b>	<b><del>1.143.600,01</del></b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.243.653,61</b>	<b>932.559,94</b>
<b>Disponibilidades</b>	<b>717.521,10</b>	<b>482.236,80</b>
Caixa	685.530,98	425.473,10
BRB - B. Reg. de Brasília -c/c 209017869-2	720,19	1.354,19
Banco do Brasil c/c 409368-2	31.269,93	55.409,51
<b>Créditos</b>	<b>111.741,65</b>	<b>1.791,00</b>
Clientes a Receber	111.741,65	1.791,00
<b>Despesas Antecipadas</b>	<b>263.869,35</b>	<b>246.021,24</b>
ISS Antecipado	0,00	1.463,88
PIS Antecipado	0,00	861,81
COFINS Antecipado	0,00	3.977,61
IRPJ Antecipado	0,00	4.045,00
CSLL Antecipado	0,00	2.697,95
INSS Antecipado	263.869,35	232.974,99
<b>Outros Créditos</b>	<b>1.150.521,51</b>	<b>202.510,90</b>
Aplicações financeiras - bb	448.528,83	10,90
Emprestimos a terceiros	700.000,00	200.000,00
BB -Capitalização	1.992,68	2.500,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>319.981,87</b>	<b>211.040,07</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>319.981,87</b>	<b>211.040,07</b>
Instalações	31.800,00	31.800,00
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	19.012,07	19.012,07
Móveis e Utensílios	31.689,65	31.689,65
Veículos	375.786,22	317.130,16
Computadores e Periféricos	1.340,00	1.340,00
Cotas de Consórcio	25.429,02	15.524,64
Imovels	150.363,09	150.363,09
Ferramentas	5.776,90	2.094,90
(-) Depreciações Acumuladas	(321.215,08)	(357.914,44)



# BALANÇO PATRIMONIAL - 2014




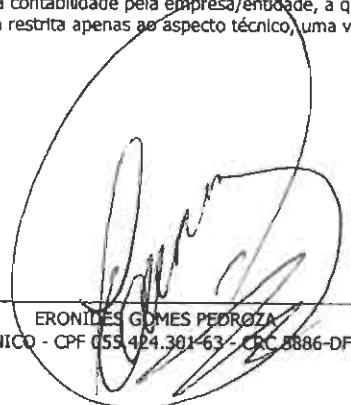
Nome : ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP  
CNPJ : 00.394.874/0001-70  
NIRE : 53200229901  
Folha : 2

	31/12/2014	31/12/2013
<b>PASSIVO</b>	<b>2.563.635,48</b>	<b>1.143.600,01</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>817.202,59</b>	<b>75.455,02</b>
<b>Fornecedores</b>	<b>345.704,66</b>	<b>54.317,82</b>
Fornecedores	345.704,66	54.317,82
<b>Obrigações Trabalhistas</b>	<b>2.306,90</b>	<b>1.694,07</b>
Pensão Alimentícia	2.306,90	1.694,07
<b>Obrigações Fiscais</b>	<b>2.983,33</b>	<b>2.077,50</b>
Impostos e Contribuições a Recolher	2.983,33	2.077,50
<b>Obrigações Sociais</b>	<b>4.645,96</b>	<b>6.732,21</b>
INSS a Recolher	3.565,76	5.728,92
FGTS a Recolher	675,04	675,04
Contribuição Sindical a Recolher	405,16	328,25
<b>Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo</b>	<b>146.561,74</b>	<b>10.633,42</b>
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	146.561,74	10.633,42
<b>Outras Obrigações</b>	<b>315.000,00</b>	<b>0,00</b>
B.Brasil	200.000,00	0,00
Empréstimos Sócios	115.000,00	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.746.432,89</b>	<b>1.068.144,99</b>
<b>Capital Social</b>	<b>750.000,00</b>	<b>750.000,00</b>
Capital Integralizado	750.000,00	750.000,00
<b>Ajustes de Avaliação Patrimonial</b>	<b>5.803,22</b>	<b>5.803,22</b>
Ajustes de Avaliação Patrimonial	5.803,22	5.803,22
<b>Superavit/Lucro Acumulados</b>	<b>990.629,67</b>	<b>312.341,77</b>
Superavit/Lucro Acumulado	990.629,67	312.341,77

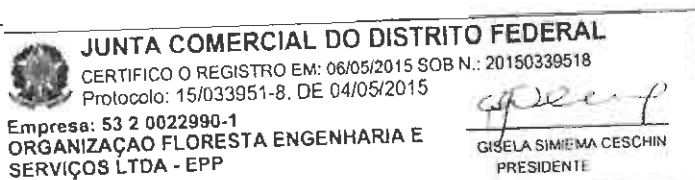
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 2.563.635,48 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais, quarenta e oito centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2014

  
JUÁREZ MARTINS TRISTÃO JUNIOR  
999 - Outros - CPF 498.956.731-20

  
ERONIDES GOMES PEDROZA  
TECNICO - CPF 059.424.381-63 - CRC 3886-DF

ERON CONTABILIDADE LTDA



000001

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2014



Nome : ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP  
 CNPJ : 00.394.874/0001-70  
 NIRE : 53200229901  
 Folha : 1

	31/12/2014	31/12/2013
<b>(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>5.205.911,22</b>	<b>2.787.156,33</b>
Receitas de Serviços Prestados	5.192.655,84	2.780.716,69
Serviços Prestados a Vista	5.192.655,84	2.780.716,69
Receita de Investimentos	13.255,38	6.439,64
Receita de Aplicações	13.255,38	6.439,64
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>(249.948,64)</b>	<b>(152.166,40)</b>
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(249.948,64)	(152.166,40)
COFINS	(159.658,97)	(96.129,57)
PIS	(34.633,18)	(20.829,13)
ISS	(55.656,49)	(35.207,70)
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>4.955.962,58</b>	<b>2.634.989,93</b>
<b>(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) LUCRO/SUPERAVIT OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>4.955.962,58</b>	<b>2.634.989,93</b>
<b>(-) DESPESA OPERACIONAL</b>	<b>(3.818.783,59)</b>	<b>(2.229.486,98)</b>
Despesas Administrativas	(3.655.129,01)	(2.123.133,79)
Despesas Administrativas	(225.817,76)	(190.731,57)
Despesas com Pessoal	(1.040.625,13)	(768.219,15)
Honorários	(18.750,00)	(17.400,00)
Material Aplicado em Serviços	(2.194.455,56)	(962.144,88)
Vale alimentação/V. transporte	(153.987,10)	(132.272,00)
Vale alimentação/cestas básicas	0,00	(3.471,60)
Multa Resc. FGTS	(9.188,96)	(15.917,99)
Locações Diversas	(12.304,50)	(32.976,60)
Despesas Financeiras	(93.710,92)	(4.804,71)
Despesas Financeiras	(92.161,62)	(4.804,71)
Multas e Juros Diversos	(1.549,30)	0,00
Outras Despesas Operacionais	(58.119,57)	(93.094,57)
Outras Despesas Operacionais	(58.119,57)	(39.442,26)
Despesas com Depreciações	0,00	(53.652,31)
Outros Encargos e Impostos	(11.824,09)	(8.453,91)
IPTU/TLP	0,00	(1.551,51)
Impostos e Taxas Diversas	(4.435,03)	(2.101,88)
IPVÁ-DIVERSOS	(7.389,06)	(4.800,52)
<b>(=) PREJUÍZO/DEFICIT OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>1.137.178,99</b>	<b>405.502,95</b>
<b>(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS</b>	<b>(108.891,09)</b>	<b>14.870,95</b>
Outras Receitas	37.756,78	128.564,71
Outras Receitas	6.596,67	1.091,03
Receitas de Lucros e Dividendos	31.160,11	20.673,37
Res. Tributos RFB	0,00	106.800,31
Outras Despesas	(146.647,87)	(113.693,76)
Outras Despesas	(146.647,87)	(113.693,76)
<b>(=) LUCRO/DEFICIT ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR</b>	<b>1.028.287,90</b>	<b>420.373,90</b>
<b>(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(=) LUCRO/SUPERAVIT ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>1.028.287,90</b>	<b>420.373,90</b>
<b>(-) PARTICIPAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2014

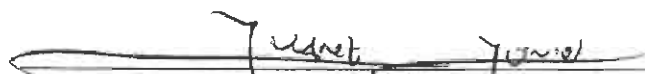


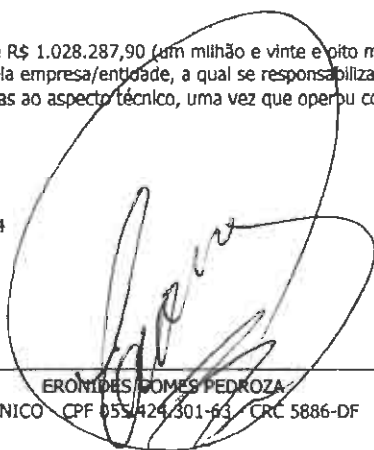
Nome : ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP  
CNPJ : 00.394.874/0001-70  
NIRE : 53200229901  
Folha : 2

	31/12/2014	31/12/2013
<b>(=) LUCRO/SUPERAVIT LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>1.028.287,90</b>	<b>420.373,90</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 1.028.287,90 (um milhão e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2014

  
JUAREZ MARTINS TRISTÃO JUNIOR  
999 - Outros - CPF 498.056.734-20

  
ERONIDES GOMES PEDROZA  
TECNICO - CPF 055.424.301-63 - CRC 5886-DF





# ORGANIZAÇÃO FLORESTA

## Engenharia e Serviços Ltda.

SHCGN CLR Quadra 706 - Bloco "G" - Loja 57 - CEP: 70.740-517 - Brasília-DF  
Inscrição 07.308.237/001-58 / CNPJ 00.394.874/0001-70  
Fone: 3272-9911 / Fax: 3275-1060  
floresta1@terra.com.br | www.organizacaoofloresta.com.br

### NOSSO OBJETIVO:

Construção Civil e Serviços de Engenharia Edificações e infraestrutura.

Reformas e Manutenções de Imóveis, Pinturas Impermeabilizações, Urbanizações.

Instalações e Manutenções Elétricas.

**Esquadrias.**  
Serviços de Serralheria em Geral

Raspagens, Calafetações e Aplicações de Sinteko, Verniz Poliuretano, Polimentos e Repolimentos em Mármore, Marmorites.

Dedetizações, Desratizações, Descupinizações e Imunizações.

Desinfecções de Reservatórios D'água e Piscinas

Lavagem de Carpetes.

Ao.  
**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA**

Ref.: Convite nº: 01/2015  
Abertura: 06/10/2015 às 9:00hs.

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF. (EMPREGADO MENOR)

(Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)

A Empresa **Organização Floresta Engenharia e Serviços Ltda.**, CNPJ nº 00.394.874/0001-70, sediada no SHCGN CLR Quadra 706 Bloco "G" Loja 57, Cep: 70.740-517 – Brasília/DF, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Juarez Martins Tristão Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº 1.230.922 SSP/DF e do CPF nº 498.056.731-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

**Brasília /DF, 06 de Outubro de 2015.**

ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 00.394.874/0001-70 CF/DF: 07308-37/001-58

**Juarez Martins Tristão Júnior**  
Eng. Civil/Separação do Trabalho/CRB 30.134/D-DF  
CPF: 498.056.731-20 | INSC: 1.230.922 SSP-DF

--De nossos Serviços: Fazemos o melhor na certeza do amanhã--